



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 34 - Pirai, 18 de Março de 2025 Nº 2896

Lei nº 1.811, de 17 de março de 2025.

Lei nº 1.811, de 17 de março de 2025.

“Altera a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pirai, alterando quantitativos e incluindo e extinguido cargos, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1 - Os quantitativos dos cargos do Quadro de Pessoal, constantes no anexo I da Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que foi alterada pela Lei n.º 1.783 de 06 de janeiro de 2025, serão acrescidos na disposta no anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Fica criado o cargo em Comissão de Analista Jurídico, com as atribuições e vencimentos contidos no Anexo II.

Art. 3º - Fica extinto o cargo em Comissão de Assistente Jurídico.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.808, de 24 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	QUANTIDADE
SECRETARIO MUNICIPAL	AP	19
PROCURADOR GERAL	AP	01
CHEFIA DE GABINETE	AP	01

CONSULTOR JURIDICO	AP	01
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	AP	01
OUIVITOR MUNICIPAL	AP	01
ASSESSOR POLITICO LEGISLATIVO	AP	01
GERENTE DE PROG. ESP. DE TRABALHO	AP	06
GERENTE EXECUTIVO	CC 01	15
GERENTE DE GESTÃO ESTRATÉGICA	CC 02	14
CHEFE DE DIVISÃO	CC 03	48
ASSESSOR EXECUTIVO	CC 03	26
COORDENADOR E LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	CC 03	01
ASSESSOR JURIDICO	CC 04	06
ANALISTA OPERACIONAL	CC 05	15
CHEFE DE SETOR	CC 06	68
GERENTE OPERACIONAL	CC 06	20

CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE	CC 06	02
CHEFE DE UNIDADE DE EMERGENCIA	CC 06	01
CHEFE DE UNIDADE LABORATORIAL	CC 06	01
CHEFE DE UNIDADE FARMACEUTICA	CC 06	01
ANALISTA JURÍDICO	CC 07	10
ASSESSOR DE INFORMATICA	CC 08	10
ADMINISTRADOR DISTRITAL	CC 09	03
ASSESSOR TECNICO	CC 09	76
ADMINISTRADOR LOCAL	CC 10	13
ASSESSOR DE IMPRENSA	CC 11	01
SUPERVISOR OPERACIONAL	CC 11	25
ENCARREGADO DE TURMA	CC 11	15
SUPERVISOR DE NUCLEO	CC 12	60
ASSISTENTE EXECUTIVO	CC 13	65
ASSISTENTE OPERACIONAL	CC 13	50
ASSISTENTE DE NÚCLEO	CC 13	45

ANEXO II

**ANALISTA JURÍDICO****DESCRIÇÃO SINTÉTICA:**

- Analisar as demandas administrativas ou contenciosas, emitindo relatório sobre as medidas a serem adotadas para sua resolução;
- Promover a análise e interpretação de leis, decretos, jurisprudências, normas legais e outros, estudando a sua aplicação para atender os interesses da municipalidade;
- Prestar assistência na solução de questões jurídicas e no preparo e redação de despachos e atos diversos;
- Acompanhar e auxiliar no andamento de prazos, processos, inquéritos e procedimentos administrativos, prestando informações aos demais integrantes da Procuradoria Jurídica;
- Consultar, analisar e acompanhar publicações e intimações relacionadas às atribuições funcionais da secretaria pelos meios digitais e físicos.

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
ANALISTA JURÍDICO	CC 07	3.335,83	10

2º; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO PGM****SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Instrumento: Contrato nº 001/2025/PGM/PMP.

Partes: Município de Pirai e a Empresa GS Serviços de Assessoria Técnica e Consultoria Ltda.

Objeto: Serviços Especializados em Assessoria e Consultoria Ltda.

Fundamento: Artigo 74, III, "c", da Lei nº 14.133/2021

Autorização: Proc. Nº 00251/2025

Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2025.

**DENGUE:
PREVENÇÃO E CUIDADOS****COMO EVITAR O FOCO MOSQUITO?**

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE**



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO

Alexandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: sevadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: impressao@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: seccindcom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semecc@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secegoverno@pirai.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Tel: 24 2431 9932
E-mail: secepg@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: seceobru@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: ordem@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.gov.br
Site: www.camaraipirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior



PREFEITURA DE
PIRAI

COMPROMISSO COM SEU FUTURO